

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025 - ano 2024, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legítima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de janeiro de 2024.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 800
de 01 de fevereiro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, e os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 01 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e seus pareceres respondidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº801
de 01 de fevereiro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Fomento nº 12/2022 – Processo SEI 7296/2022 sobre emenda parlamentar nº 202231600009, número da programação 352590420220004, do Deputado Federal Celso Russomano, no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças, destinada para investimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 01 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do Termo de Fomento nº 12/2022 – Processo SEI 7296/2022 sobre emenda parlamentar nº 202231600009, número da programação 352590420220004, do Deputado Federal Celso Russomano, no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças, destinada para investimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 802
de 01 de fevereiro de 2024**

Dispõe sobre aprovação da retificação do comprovante de inscrição da Associação ALMATER ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 01 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil do ano de 2023, por terem mudado de endereço de sua matriz para a Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555 - Jardim São Camilo - CEP 13216-472.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025**

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 118
de 25 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 23ª reunião Ordinária - Gestão 2022-2024 de 25 de janeiro de 2024, ocorrida presencialmente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI para o ano de 2024

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDIPI
Conforme art. 11 - Inciso IV da Lei Municipal nº 8.129 de 26 de dezembro de 2013
ANO 2024**

SALDO DO FUMDIPI	A - SALDO EM: 31/12/2023	R\$ 3.694.111,91
-------------------------	-------------------------------------	-------------------------

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

OBJETIVO	AÇÕES	RESTOS A PAGAR
RESTOS A PAGAR - Financiamento de Projetos de Políticas Públicas	Projeto Vovó Bem-Vindo (guia de Turismo e Fretamento de ônibus) - UGAAT	R\$ 19.666,67
	Oficinas CCI's (Centros de Convivência do Idoso) - UGADS	R\$ 35.377,50
	Projeto Fardamento (camiseta Dry-fit, agasalho, jaqueta e calça) - UGEL	R\$ 42.400,00
	TOTAL	R\$ 97.444,17
EMPENHADOS (Complementos)	Empenhos referentes ao Edital nº 8 (SEI10122/2023)	R\$ 700.000,00
	Projeto Vovó Bem-Vindo (guia de Turismo e Fretamento de ônibus) - UGAAT	R\$ 3.933,33
	Oficinas CCI's (Centros de Convivência do Idoso) - UGADS	R\$ 160.670,00
	TOTAL	R\$ 864.603,33
B - TOTAL		R\$ 962.047,50
C - TOTAL GERAL LIBERADO PARA PLANO DE AÇÃO 2023 (A-B)		R\$ 2.732.064,41

4 - Apoiar serviços para a manutenção dos Direitos e Medidas de Proteção ao idoso de forma descentralizada, favorecendo a participação ativa na sociedade.	4.1) Confeção de, folders, folhetos, eventos, campanhas e outros materiais gráficos em geral; Ônibus, Coffee Break;	R\$ 50.000,00
5 - Estimular a capacitação de profissionais para o melhor atendimento aos idosos, como pessoa de direitos.	5.1) Palestrantes; Capacitação Conselheiros Municipais, servidores e afins, para melhor atendimento aos idosos - Cursos/ seminários	R\$ 30.000,00
	5.2) Encontro de instituições governamentais e não governamentais em parceria ao COMDIPI.	R\$ 30.000,00
6 - Material de marketing para estimular a captação de recursos para o FUMDIPI	6.1) Material informativo para distribuição e apresentação do Conselho.	R\$ 30.000,00
	7 - Semana do Idoso	7.1) Folders, cartazes, transporte, alimentação (KIT lanche), contratação de artistas, coffee break, ônibus, impressão de materiais; impressão do Estatuto da Pessoa Idosa
D - TOTAL DOS VALORES COMPROMETIDOS PARA O ANO DE 2024		R\$ 2.490.000,00

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2023		
OBJETIVO	AÇÕES	VALORES
2 - Financiamento de Projetos das Políticas Públicas, especialmente de forma descentralizada, de acordo com os eixos previstos no Estatuto do Idoso para o ano 2024	2.1) Projetos na área de Assistência Social	R\$ 130.000,00
	2.2) Projetos na área de Cultura	R\$ 130.000,00
	2.3) Projetos na área de Educação	R\$ 130.000,00
	2.4) Projetos na área de Empregabilidade / Trabalho	R\$ 130.000,00
	2.5) Projetos na área de Esporte e Lazer	R\$ 130.000,00
	2.6) Projetos na área de Turismo	R\$ 130.000,00
	2.7) Projetos na área de Habitação	R\$ 130.000,00
	2.8) Projetos na área de Mobilidade e Transporte	R\$ 130.000,00
		R\$ 130.000,00
		2.9) Projetos na área de Saúde
	Projetos previsto no Estatuto do Idoso não indicados acima	R\$ 130.000,00
3 - Edital de Chamamento Público	3.1) Financiamento de Projetos Técnicos do terceiro setor - 7 projetos de R\$ 140.000,00	R\$ 980.000,00

TOTAL C - SALDO FINAL 2024	R\$ 2.732.064,31
TOTAL D - AÇÕES PREVISTAS PARA 2024	R\$ 2.490.000,00
TOTAL E (C-D) RESERVA	R\$ 242.064,31

OBS - As verbas deliberadas e aprovadas para o ano de 2024, deverão ser executadas até 31/12/24, após esta data as propostas deverão ser reapresentadas no ano subsequente.

OBS - As verbas deliberadas e aprovadas para o ano de 2024, deverão ser executadas até 31/12/2024, após esta data as propostas deverão ser reapresentadas no ano subsequente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2024.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024